PREFEITURA DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
EM: 03/05/2018
Presidente

MENSAGEM Nº/2018
DO PROJETO DE LEI Nº 014/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-me submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei apenso que autoriza o Poder Executivo Municipal a REVOGAR a Lei Municipal nº 1.072, de 23 de abril de 2015, na qual realizou doação a empresa **SWEDISH TASTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, portadora do CNPJ/MF 10.358.383/0001-28, registrado sob a matrícula de nº 0061, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos);

Cumpre-nos esclarecer que, a empresa donatária não cumpriu com as obrigações estabelecidas na lei de doação, bem como não realizou o empreendimento no prazo legal.

Ademais, os benefícios do projeto de lei vão além da revogação, pois não se trata apenas de uma revogação, mais sim da instalação de mais uma indústria no Município de Horizonte, diz respeito a colocar em Horizonte, à empresa **FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 20.785.409/0001-78,** com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação de Piscinas de fibras, o que o presente Projeto de Lei pretende garantir.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 03 de maio de 2018.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 03/05/2018
Assinatura
Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR

Exmo. Sr.
Ver. Erisvaldo de Sousa Nascimento
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.
Nesta

PREFEITURA DE
HORIZONTE

MENSAGEM N° /2018

JUSTIFICATIVA

Honra-me submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei apenso que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a REVOGAR a Lei Municipal nº 1.072, de 23 de abril de 2015, na qual efetuou a doação a empresa SWEDISH TASTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ/MF 10.358.383/0001-28.

O Projeto de Lei visa buscar a autorização legislativa para que o Poder Executivo efetive inicialmente a REVOGAÇÃO da Lei Municipal nº 1.072, de 23 de abril de 2015, em seguida autoriza uma nova doação, do imóvel objeto da Revogação, registrado sob a matrícula de nº 7494, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), de propriedade do Município de Horizonte.

Sabe-se da natureza eminentemente industrial de nosso Município, e dentro do cenário atual, garantir a implementação de uma empresa do porte da **FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA,** é dever não só do Executivo, mas também do Legislativo em uma verdadeira união de esforços com a finalidade única de garantir o crescimento do Município e consequentemente a melhoria de vida para os cidadãos horizontinos, tudo resguardando o interesse público.

Em relação à empresa **FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA**, temos que destacar que a doação irá garantir a ampliação do parque industrial, gerando novos empregos e consequentemente a melhoria de vida para os cidadãos horizontinos.

A empresa pretende investir R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) neste projeto, com a criação de 20 (vinte) empregos diretos inicialmente, prevendo um faturamento de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), quando totalmente instalada.

Ante o exposto, contamos com a inestimável colaboração de Vossas Excelências, na apreciação do incluso Projeto de Lei com a maior brevidade possível, renovo, neste ensejo, protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 03 de maio de 2018.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

PREFEITURA DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
EM 03/05/2018
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 14 , DE 03 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a REVOGAR a Lei Municipal nº 1.072, de 23 de abril de 2015 e a proceder doação da área de propriedade do Município, na forma que especifica.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a REVOGAR a Lei Municipal nº 1.072, de 23 de abril de 2015, na qual efetuou a doação a empresa SWEDISH TASTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ/MF 10.358.383/0001-28, registrado sob a matrícula de nº 0061, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos);

Art. 2° A área avaliada em R$ 62.176,02 (sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos), será de 10.093,51m² (dez mil, noventa e três e cinquenta e um metros quadrados), onde seria instalada a empresa SWEDISH TASTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ/MF 10.358.383/0001-28, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, registrado sob a matrícula de nº 7494, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), na seguinte forma e com as seguintes confrontações: FRENTE – Ao Oeste, no sentido Sul-Norte, com extensão do P1 a P2 de 90,90m (noventa metros e noventa centímetros), limitando-se com a Rua Hermes Silva Assunção; LADO DIREITO – Ao Norte, no sentido Oeste-Leste, com extensão do P2 a P3 de 113,92m (cento e treze metros e noventa e dois centímetros), limitando-se com o terreno de propriedade da INDÚSTRIA DE VASSOURAS IDEAL; FUNDOS - Ao Leste, no sentido Norte-Sul, com extensão do P3 a P4 de 91,08m (noventa e um metros e oito centímetros), limitando-se com o terreno de propriedade de Francisco Gadelha da Silveira; LADO ESQUERDO – Ao Sul, no sentido Leste-Oeste, com extensão do P4 a P1 de 108,16m (cento e oito metros e dezesseis centímetros), limitando-se com o terreno de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, perfazendo assim o perímetro de 404,06m (quatrocentos e quatro metros e seis centímetros) e uma área territorial total de 10.093,51m² (dez mil, noventa e três e cinquenta e um metros quadrados), área esta que está sendo doada. A empresa pretende investir R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) neste projeto, com a criação de 40 (quarenta) empregos diretos, prevendo um faturamento anual de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Parágrafo único. A doação de que trata a Lei Municipais Nº 1.072 de 23 de abril de 2015, fica anulada, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de

Francisco Jonir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme determina o art.17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a doar terreno objeto do art. 1º e descrito no art. 2º, após os devidos registros cartorários necessários, à empresa **FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 20.785.409/0001-78,** com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação de Piscinas de fibras, o que o presente Projeto de Lei pretende garantir.

Art. 3º O imóvel ora doado não poderá ser alienado sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, por um período de 12 (doze) anos, a partir da data da vigência desta Lei, a fim de que se resguarde a finalidade da presente doação, podendo, entretanto, no mesmo período, ser objeto de garantia real, desde que o financiamento pertinente á garantia tenha vínculos com os objetivos sociais da empresa e, para tanto, haja permissão explícita do Chefe o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Em não sendo iniciada a instalação da empresa, na área aqui doada, no prazo de um ano e não tendo início de suas atividades em dois anos, a partir da data da publicação desta lei, a doação em tela será considerada nula de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º O eventual descumprimento dos termos expostos na doação explicitada nesta Lei ensejará a reversão do bem doado ao Patrimônio do Município de Horizonte.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 03 de maio de 2018.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

PREFEITURA DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

PARECER PROJETO DE EXPANSÃO FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA.

2018

PREFEITURA DE
HORIZONTE

PARECER
Considerando que:

Análise do Projeto

- Com um ano de atividade a empresa comemorou a marca de 500 unidades em Horizonte, contando com a competência de 20 funcionários, em um galpão de 720m², tornou-se a primeira fábrica de piscinas de fibra de grande porte no Estado do Ceará.

- Em havendo a duplicação da área útil da planta industrial, a produção que gira em torno de 70 piscinas/mês passará para o número de 140 no mesmo período. Ressalve-se que a demanda para alcançar esta performance já existe. A partir da duplicação do espaço da fábrica, a produção prevista ensejará um incremento no faturamento de 100% em seus valores, saindo de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para exatos R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)/mês e ainda uma significativa absorção de mão-de-obra.

- A Empresa com investimento próprio, inicial, de R$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), credenciou-se para uma concorrência saudável no mercado especializado, por não haver custos financeiros embutidos na produção, levando-os para a condição privilegiada no ranque dos fabricantes de piscinas no Ceará.

Análise Setorial

- Por serem pré-fabricadas, piscinas de fibra não necessitam de outros materiais e a instalação é mais rápida que as demais, girando em torno de duas semanas, aproximadamente. Tudo depende do projeto e da instalação. Atualmente existem inúmeras revendas especializadas que te auxiliam no processo de compra.

Características da fibra de vidro

A composição da fibra de vidro é feita por um polímero, constituído pela aglomeração de vidros muito finos, que recebem resina de poliéster. Essa junção faz com que o material final seja resistente e flexível. Por ser de origem plástica, sua manipulação é abrangente, permitindo criar peças em vários tamanhos e formas, inovar no design e na adaptação de qualquer ambiente. Piscinas de fibra, por exemplo, são feitas de uma só peça, onde o recipiente de fibra de vidro é pré-moldado sem emendas ou juntas.

- Piscinas de fibra são atraentes porque exigem menos manutenção do que outros tipos de piscina. A fibra de vidro possui uma superfície de gel lisa, não porosa, dificultando que algas e bactérias grudem na sua superfície. Além disso, se o comprador escolher uma marca confiável, ela proporciona uma superfície duradoura, evitando rachaduras, vazamentos e/ou infiltrações.

Declarações da empresa de ionização de piscina

Pure Water
Ionizador de piscinas

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Conclusão

Concluímos que perante os dados apresentados e após a avaliação, somos FAVORAVEIS à doação de um terreno em nosso Distrito Industrial medindo 1ha a Empresa **FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA.** como forma de viabilizar-se a expansão prevista no projeto analisado, como também acessibilidade aos incentivos fiscais previstos nas Leis municipais nºs 599 de 02 de março de 2007 e 656 de 02 de maio de 2008.

Horizonte 30 de janeiro de 2018

Dário Rodrigues da Silva Júnior
Analista

Vera Lucia Nogueira de Assis Bezerra
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DE ACORDO

Francisco Cesar de Sousa
Prefeitura Municipal de Horizonte

À: Secretária de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do Horizonte/CE

ATT: Sra. Vera Bezerra

1.1 – Descrições do Empreendimento

À **Fibrasul Piscinas Comércio e Indústria do Nordeste Ltda**, nome fantasia **"Águas Belas Piscinas"**, inscrita no CNPJ nº 20.785.409/0001-78, estabelecida e instalada no Distrito Industrial do Horizonte/CE, em uma área de 10.077,90 metros doada pelo município do Horizonte/CE, através da Lei nº 1.070, de 23 de abril de 2015, com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação de piscinas de fibra.

Temos a honra de estarmos instalados no Distrito Industrial do Horizonte/CE, começando às nossas atividades em Dezembro de 2016. Com pouco mais de um ano de atividades podemos comemorar a marca de 500 unidades produzidas na nossa fábrica no Distrito Industrial do Horizonte, contando com 20 funcionários na sua grande maioria do município do Horizonte. Hoje somos a primeira fábrica de Piscinas de Fibra de grande porte no estado do Ceará, possuímos uma estrutura de um galpão de 720 metros de área construída, equipamento de produção de última geração como toda nossa produção conta com sistema de ar comprimido atendendo todas as normas legais para a fabricação das mesmas. Trabalhamos com Gel INPG e resina Isofitalica que proporciona um produto final com maior qualidade.

Hoje as piscinas genuinamente Horizontina são vendidas através de 26 revendas em todo o Nordeste e Norte do país, temos mais de 30 modelos em fabricação e possuímos uma meta de chegar ao final do ano de 2018 com 50 modelos de piscinas e abranger todos os estados da nossa federação.

Nosso processo de fabricação consiste em um processo sistemático e com um tempo de cura dos produtos fabricados para poder ter melhor durabilidade, com isso à cura necessária é em média de 10 dias exposto em área livre, com uma produção em média de 70 piscinas mês.

Com o avanço do nosso setor comercial em busca de melhor vazão dos nossos produtos, sentimos a necessidade da ampliação no nosso sistema de produção, com a aquisição de equipamentos para uma segunda turma de produção, com isso ampliamos o nosso quadro de funcionários, bem como a nossa capacidade de fabricação e o nosso faturamento. Já tomamos a iniciativa e já estamos funcionando a segunda produção, bem como já elevamos a nossa produção para uma estimativa de 140 piscinas fabricadas para este mês de janeiro, portanto nossa dificuldade de alcançarmos a nossa meta neste momento é a falta de espaço para estocagem em ar livre para a devida cura dos produtos fabricados.

2.1 Situações Econômicas

No ano de 2015, iniciamos um investimento no Distrito Industrial da implantação da nossa fábrica, na razão de R$ 2.000000,00 (Dois Milhões de Reais) investimento próprio sem a necessidade de financiamento externo, proporcionando desta forma uma saúde financeira mais solida para o empreendimento que outrora se iniciava.

Contamos com uma produção de 70 piscinas fabricadas no mês de dezembro/2017, alcançando um faturamento em média de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) no mês de dezembro/2017, fazendo com que o nosso faturamento anual de 2017 ficasse na média de R$ 2.400000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

Com a ampliação do nosso espaço possuímos a meta de ampliação da nossa produção para 140 piscinas mês bem como a ampliação do nosso faturamento para em média R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), faturamento mês.

Tivemos a máxima preocupação em avaliarmos os reflexos da nossa necessidade de uma ampliação da nossa fábrica, reflexos estes que já podemos visualizar nos dias de hoje, de imediato contratamos 8 (Oito) horizontinos para suprir o nosso quadro de funcionários para o efetivo funcionamento da nossa segunda produção, com essa atitude aumentamos a geração de renda e emprego para o município do Horizonte.

Temos a consciência de aquecer o mercado interno do Horizonte, contratando boa parte do nosso quadro de funcionários do Horizonte, como parte dos nossos insumos adquirimos dentro do próprio município. Adquirimos toda a parte de reforços das nossas piscinas no município do Horizonte, através da empresa Tubocone empresa está localizada no nosso município, como também toda a parte de insumos que o município disponibiliza no mercado interno.

3.1 Projetos Engenharia

Segue em anexo (Foto Ilustrativa) pátio de estocagem piscinas prontas.

4.1 Solicitação do Terreno

Diante da necessidade de expansão da nossa produção, proporcionalmente precisamos de mais espaço externo, conforme a nossa foto ilustrativa demonstra a parte de estocagem de piscinas para cura e finalização do processo produtivo.

O que disponibilizamos atualmente de área livre para cura de piscinas não conseguimos ultrapassar a barreira das 60 piscinas na cura, fazendo com que a nossa área atual se torne precária para a nossa produção de 140 piscinas mês.

Portanto a nossa necessidade atual é da doação de uma área mínima de 10.000 metros para podermos destinar está área de expansão para estocagem e cura das piscinas fabricadas.

5.1 Benefícios Fiscais

Solicitamos o beneficio da isenção do pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel doado.

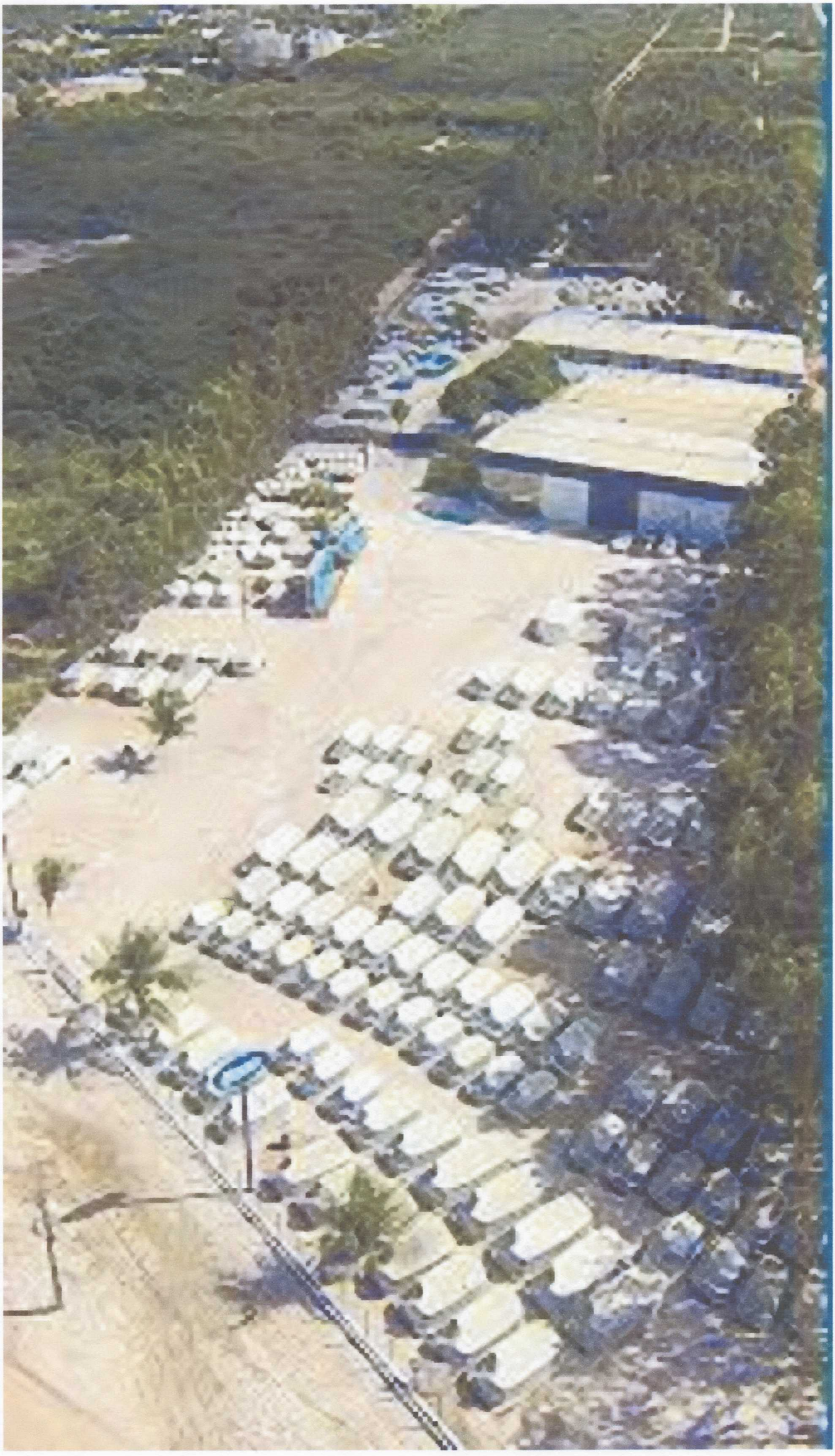
Atenciosamente;

Horizonte, 12 de janeiro de 2018

Fibrasul Piscinas Comércio e Indústria do Nordeste Ltda.
Cnpj.: 20.785.409/0001-78

Leonardo F. Pinto
Sócio Administrador.
CPF: 007.582.034-03

Fibrasul Piscinas Comércio e Indústria do Nordeste Ltda.
Rua Hermes da Silva Assunção, S/N - Lote 21 - Distrito Industrial
Jenipapeiro - Cep - 62.880-000 - Horizonte/CE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.785.409/0001-78 MATRIZ		06/08/2014

NOME EMPRESARIAL
FIBRASUL PISCINAS COMERCIO E INDUSTRIA DO NORDESTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGUAS BELAS PISCINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERMES SILVA ASSUNCAO	S/N	: LOTE 21; : DISTRITO INDUSTRIAL;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.880-000	JENIPAPEIRO	HORIZONTE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KARINE@PLANNEA.COM.BR	(85) 9874-9795

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **10:34:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

III ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA

LEONARDO FERREIRA PINTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de João Pessoa/PB, nascido em 25 de fevereiro de 1980, empresário, portador do RG nº 2229641 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 007.582.034-03 e **HELAINE MARIA REIS MARTINS PINTO,** brasileira natural de Fortaleza/CE, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, advogada, nascida em 14 de setembro de 1982, portadora do RG nº 2000002107741 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 668.753.153-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 201, apto 1104, bairro Meireles, CEP 60.160-060, Fortaleza/CE, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA**, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.201.630.884, por despacho em 06/08/2014, inscrita no CNPJ nº 20.785.409/0001-78, estabelecida na Rua Hermes Silva Assunção, S/N, Lote 21, Distrito Industrial, Bairro Jenipapeiro, CEP 62.880-000, Horizonte/CE, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, e o fazem de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1ª) A sociedade resolve abrir uma filial, que se localizará na: AV. Senador Fernandes Távora, 305 – Bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral/CE – CEP.: 62.051-315, que utilizará como nome fantasia **"ÁGUAS BELAS PISCINAS"**;

2ª) A filial terá como objeto o COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO E OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

3ª) Todas as demais cláusulas do contrato social e dos aditivos anteriores não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

4ª) Face às alterações retro no contrato original, resolvem os sócios consolidar o contrato social em um único documento, substituindo assim o contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA

DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE

LEONARDO FERREIRA PINTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de João Pessoa/PB, nascido em 25 de fevereiro de 1980, empresário, portador do RG nº 2229641 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 007.582.034-03 e **HELAINE MARIA REIS MARTINS PINTO**, brasileira natural de Fortaleza/CE, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, advogada, nascida em 14 de setembro de 1982, portadora do RG nº 2000002107741 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 668.753.153-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 201, apto 1104, bairro Meireles, CEP 60.160-060, Fortaleza/CE, tem justos e contratados uma sociedade limitada a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FILIAIS

1ª) A sociedade gira sob a denominação social de "**FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA**", tem sua sede estabelecida na Rua Hermes Silva Assunção, S/N, Lote 21, Distrito Industrial, Bairro Jenipapeiro, CEP 62.880-000, Horizonte/CE, e utiliza **"FIBRASUL PISCINAS"** como nome de fantasia em seu estabelecimento comercial, inscrita no CNPJ sob nº. 20.785.409/0001-78 e NIRE 23.201.630.884, por despacho em 06/08/2014.

2ª) O objeto da sociedade é:

- Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de piscinas e equipamentos para sua instalação;

Parágrafo Único – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido mediante alterações do contrato social.

DA DURAÇÃO E DO CAPITAL SOCIAL

3ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 06/08/2014.

4ª) O capital social está dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, ao valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

SÓCIOS	PERC %	QUOTAS	VALOR EM R$
Leonardo Ferreira Pinto	99%	198.000	198.000,00
Helaine Maria Reis Martins Pinto	1%	2000	2000,00
TOTAL	**100%**	**200.000**	**200.000,00**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

DA ADMINISTRAÇÃO

7ª) A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LEONARDO FERREIRA PINTO,** acima qualificado, com poderes e atribuições de administrador, assinando isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

8ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", respeitando-se os limites pelo Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

9ª) Em sua deliberação o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

10ª) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, os lucros apurados por ocasião do levantamento do balanço geral, poderão ser reservados para distribuição aos sócios, parceladamente, ao longo do ano seguinte.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, alternativamente, apurar balanços bimestrais, trimestrais ou semestrais e, em face dos resultados apurados, realizar a distribuição dos lucros.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO

11ª) Nenhum sócio poderá ceder, total ou parcialmente, as suas quotas de capital a outro sócio ou à terceiro, sem que antes tenha oferecido aos demais quotistas, que terão preferência para sua aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que já possuírem. No caso de algum dos sócios não se interessar, a preferência será dada aos demais, sempre na mesma proporção e assim sucessivamente. A transferência de quotas a terceiros só poderá ser feita, se houver concordância de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo único - Caso não haja interesse dos sócios em adquirir as quotas ofertadas, e nem anuência de sócios detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para transferência a transferência para

terceiros, essas cotas serão extintas mediante redução do capital e será pago ao seu titular pelo valor apurado na forma e nas condições estabelecidas na cláusula seguinte.

12ª) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especialmente para esse fim, respeitada a capacidade financeira da sociedade, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança ou por outro indexador oficial que venha a substituí-lo.

13ª) Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente decidir acerca do ingresso do(s) respectivo(s) herdeiro(s) do "de cujus" na sociedade. Não sendo o ingresso acatado, ou não desejando o(s) herdeiro(s) ingressar(em) na sociedade, levantar-se-á um balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros porventura existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos seu(s) herdeiro(s) ou seu(s) representante(s) conforme disponibilidade financeira da sociedade, não podendo, contudo, o parcelamento ultrapassar a 90 (noventa) prestações mensais, as quais serão acrescidas de juros à taxa aplicada às cadernetas de poupança.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

14ª) Os sócios representantes da maioria do capital social poderão, por justa causa, excluir outro sócio, mediante deliberação na forma prevista no art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002.

15ª) A justa causa caracterizar-se-á especialmente quando o sócio:

a) Declarar insolvência civil;
b) Praticar, em nome da sociedade, atos a ele vedados pela lei ou pelo contrato;
c) Praticar atos que denigram ou prejudiquem a imagem da sociedade ou de qualquer de seus sócios perante terceiros;
d) Descumprir qualquer das cláusulas do presente instrumento;
e) Incorrer em incapacidade técnica, gerencial e operacional;
f) Praticar atos de hostilidade contra a sociedade ou contra outro sócio, de modo a representar, sob qualquer forma, ofensa ao princípio da afeição societária (*"affectio societalis"*).

DA RESPONSABILIDADE E DOS CASOS OMISSOS

16ª) Ao casos omissos no presente contrato aplicam-se, supletivamente, no que couber as disposições da lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76), ou, em sua falta, aquela que venha a regular a matéria nela contida.

DO FORO

17ª) Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

DECLARAÇÃO

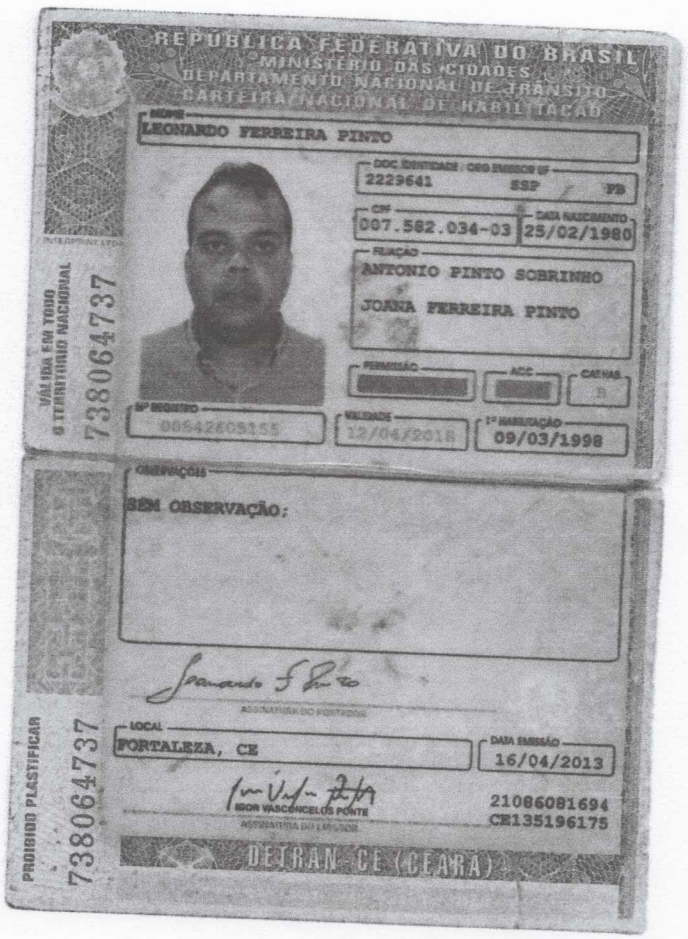
18ª) O administrador **LEONARDO FERREIRA PINTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em (04) quatro vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Ceará

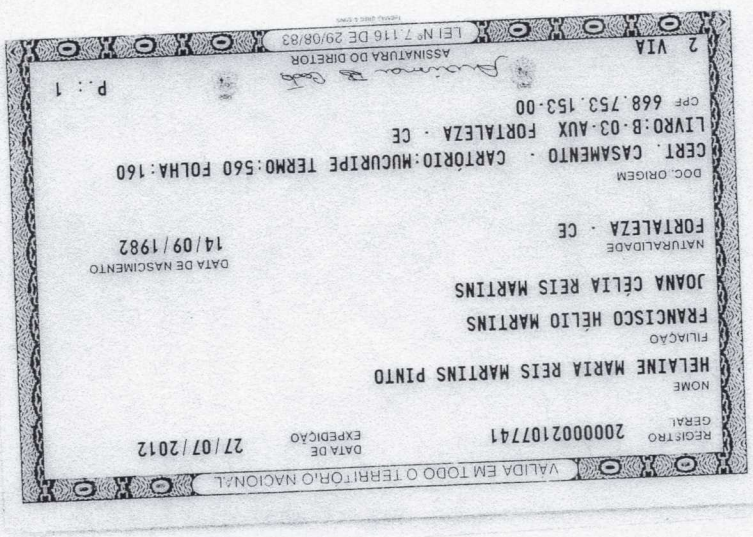
Fortaleza/CE, 27 de Dezembro de 2016.

Leonardo Ferreira Pinto

Helaine Maria Reis Martins Pinto


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
LEONARDO FERREIRA PINTO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR UF
2229641 SSP PB
CPF
007.582.034-03
DATA NASCIMENTO
25/02/1980
FILIAÇÃO
ANTONIO PINTO SOBRINHO
JOANA FERREIRA PINTO
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB
B
Nº REGISTRO
00542609155
VALIDADE
12/04/2018
1ª HABILITAÇÃO
09/03/1998
OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FORTALEZA, CE
DATA EMISSÃO
16/04/2013
IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR
21086081694
CE135196175
DETRAN CE (CEARA)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
738064737
PROIBIDO PLASTIFICAR
738064737


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Polegar Direito
Helaine Maria Reis Martins Pinto
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
2000002107741
DATA DE EXPEDIÇÃO
27/07/2012
NOME
HELAINE MARIA REIS MARTINS PINTO
FILIAÇÃO
FRANCISCO HÉLIO MARTINS
JOANA CÉLIA REIS MARTINS
NATURALIDADE
FORTALEZA · CE
DATA DE NASCIMENTO
14/09/1982
DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO · CARTÓRIO:MUCURIPE TERMO:560 FOLHA:160
LIVRO:B-03-AUX FORTALEZA · CE
CPF 668.753.153-00
P.: 1
ASSINATURA DO DIRETOR
2 VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000864

Razão Social
FIBRASUL PISCINAS COMERCIO E INDUSTRIA DO NORDESTE LTDA

INSCRIÇÃO	Documento	Bairro	CEP
00004355449	C.N.P.J.: 20785409000178	JENIPAPEIRO	62880000

Localizado RUA HERMES SILVA ASSUNÇÃO, 441 - LOTE 21 - HORIZONTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome
9757410 - FIBRASUL PISCINAS COMERCIO E INDUSTRIA DO NORDESTE LTDA

Endereço
RIU HERMES SILVA ASSUNCAO, 441
JENIPAPEIRO HORIZONTE-CE CEP: 62880000

Documento
C.N.P.J.: 20.785.409/0001-78

No. Requerimento
0000000864/2018

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal.
Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

HORIZONTE-CE, 12 DE JANEIRO DE 2018

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 11/04/2018
COD. VALIDAÇÃO 0000000864

Impresso por Em
12/01/18 às 09:52:16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIBRASUL PISCINAS COMERCIO E INDUSTRIA DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 20.785.409/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:56 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2018.
Código de controle da certidão: **DB46.71CC.DB57.E5D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20785409/0001-78
Razão Social: FIBRASUL PISCINAS COM E IND DO NORDESTE LTDA
Nome Fantasia: FIBRASUL PISCINAS
Endereço: RUA HERMES SILVA ASSUNCAO SN L 21 D INDUSTRIAL / JENIPAPEIRO / HORIZONTE / CE / 62880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2018 a 10/02/2018

Certificação Número: 2018011212000104371740

Informação obtida em 15/01/2018, às 15:24:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201800235288

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.486.168-6
CNPJ / CPF: 20.785.409/0001-78
RAZÃO SOCIAL: FIBRASUL PISCINAS COMERCIO E INDUSTRIA DO NORDESTE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/18 ÀS 09:46:07
VÁLIDA ATÉ 13/03/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO: RUA HERMES SILVA ASSUNÇÃO.
BAIRRO: JENIPAPEIRO.
DISTRITO: SEDE.
MUNICIPIO: HORIZONTE.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.
OBJETIVO: DOAÇÃO.

Refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, de lados irregulares, distando 164,40m para a Rua Simião Correia Lima, tendo sua frente voltada para a **Rua Hermes Silva Assunção**, medindo **90,90m** (noventa virgula noventa metros) de frente por **113,92m** (cento e treze virgula noventa e dois metros) de profundidade, pertencente a matrícula 7.494 do CRI de Horizonte, Cartório Pio Ramos, com a seguinte forma e as seguintes confrontações:

AO OESTE (frente) - no sentido Norte/Sul, por onde mede **90,90m**, partindo do **P1** de coordenadas **E 556323.8319m** e **N 9550873.0915m**, daí segue até o sul no **P2** de coordenadas **E 556299.0563m** e **N 9550785.6330m**, limitando-se com a **Rua Hermes Silva Assunção.**

AO SUL (lado esquerdo) - no sentido Oeste/Leste, por onde mede **108,16m**, partindo do **P2** de coordenadas **E 556299.0563m** e **N 9550785.6330m**, daí segue até o leste no **P3** de coordenadas **E 556404.8701m** e **N 9550762.4913m**, limitando-se com terras de propriedade de **Fibrasul Piscinas Comércio e Indústria do Nordeste LTDA.**

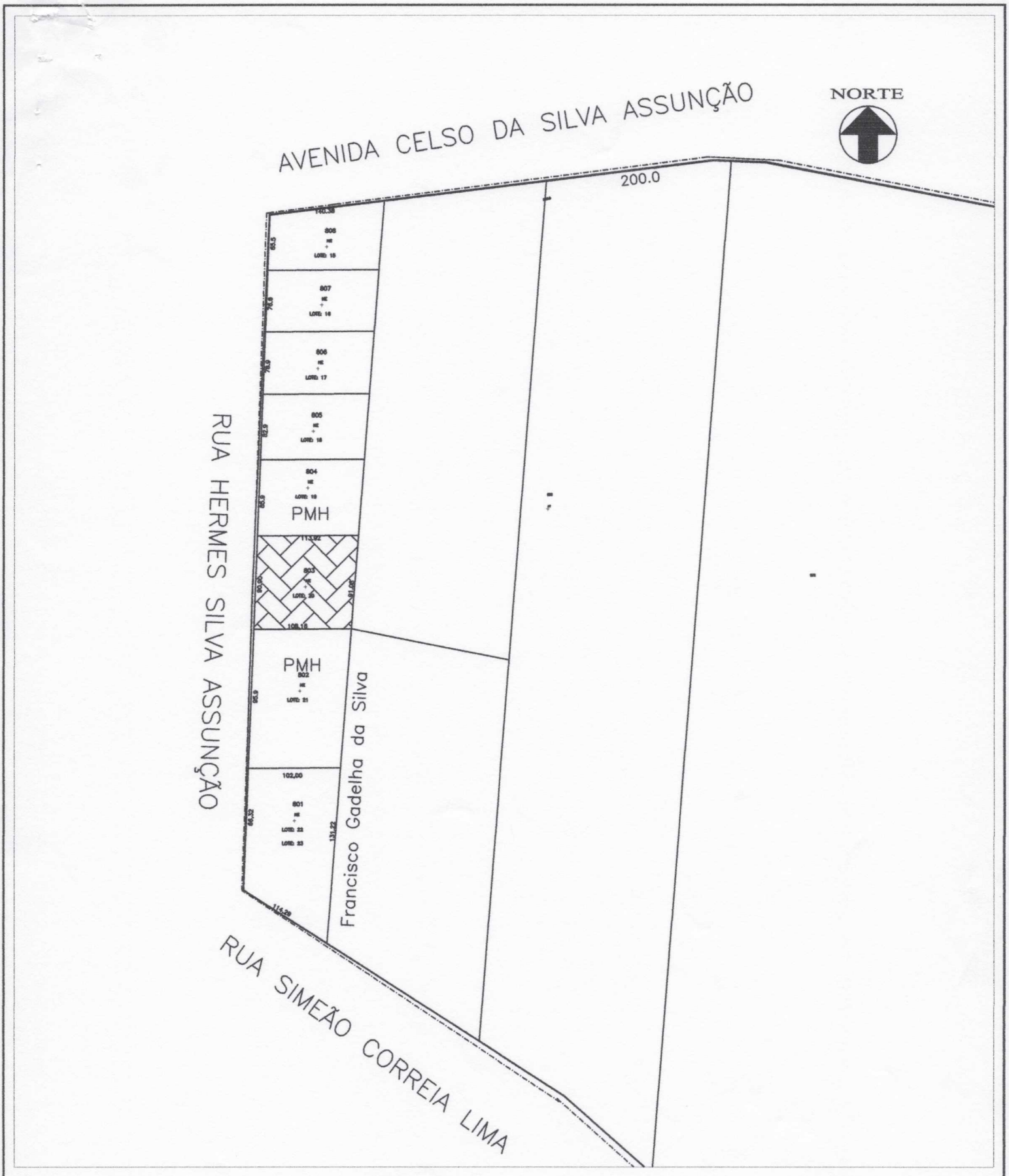
AO LESTE (fundos) - no sentido Sul/Norte, por onde mede **91,08m**, partindo do **P3** de coordenadas **E 556404.8701m** e **N 9550762.4913m**, daí segue até o norte no **P4** de coordenadas **E 556435.0454m** e **N 9550848.4297m**, limitando-se com terras de propriedade de **Francisco Gadelha da Silveira**.

AO NORTE (lado direito) - no sentido Leste/Oeste, por onde mede **113,92m** partindo do **P4** de coordenadas **E 556435.0454m** e **N 9550848.4297m**, daí segue até o oeste no **P1** de coordenadas **E 556323.8319m** e **N 9550873.0915m**, limitando-se com terras de propriedade da **Indústria de Vassouras Ideal LTDA**. Perfazendo assim, um perímetro de **404,06m** (quatrocentos e quatro virgula seis metros), com uma área territorial de **10.093,51m²** (dez mil e noventa e três virgula cinquenta e um metros quadrados).

DECLARAÇÃO: Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importante sujeitar-se ao que dispõe o §14, do artigo 213, da LRP. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (s) a (s) requerente (s) e o profissional das sanções disciplinares e penais.

Horizonte, 03 de Maio de 2018

Antônio Clodoaldo Batista Cruz
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária
RNP: 0607550040



MUNICÍPIO	523
DISTRITO	05
SETOR FISCAL	03
QUADRA	005
SETOR CENSITÁRIO	01
Nº DE IMÓVEIS	00

Legenda:

Unidade Fiscal Edificada Residencial	Rn
Unidade Fiscal Edificada Comercial	Cn
Unidade Fiscal Edificada Industrial	In
Unidade Fiscal Edificada Religioso	Tn
Número de Sublotes	n
Unidade Fiscal NÃO Edificada	NE
Equipamento de Saúde	S
Equipamento de Educação	E
Código Logradouro/Segmento	(0000/00000)
Número do Lote	00
Número de Porta	0000
Número da Face de Quadra	00
Eixo da Via Segmentada	

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

ESCALA: 1:10.000

DATA: 03/05/2018

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - PROURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 03/05/18

2018 0 Página 1

DADOS CARTOGRÁFICOS

Cód imóvel	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unid	Ativo	Natureza	Matricula	Valor Venal
0006226234	05	3	005	0803	0000	Ativo	Terreno		115.096,29

Logradouro	Tipo	Nome Logradouro	Número	Número Anterior	CEP	Complemento
56500	RUA	HERMES SILVA ASSUNÇÃO	SN		62881-300	LOTE 20

Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento Auxiliar	Data Cadastro	Data de Construção
13	JENIPAPEIRO	100	1	0		04/09/2012	/ /

REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO

Loteamento: 0 | Quadra | Lote

Condomínio/Edifício: 0 | Bloco | Apt/Sala/Loja

Testada 2	Logradouro 2	Segmento 2	Seção 2	Testada 3	Logradouro 3	Segmento 3	Seção 3
0,00	0	0		0,00	0	0	

Testada 4	Logradouro 4	Segmento 4	Seção 4
0,00	0	0	

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL

Nome do Proprietário ou detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Inscrição do Contribuinte: 6334 | CPF/CNPJ: 23555196000186

Endereço do Contribuinte	Número	Cep
AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5100	62880060

Complemento	Bairro	Cidade	UF
	CENTRO	HORIZONTE	CE

Email | Telefone | Tipo Entrega

MEDIDAS DO IMÓVEL

No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação
1	0	90,90	113,92	0,00	10.093,51	0,00

Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração Área Comum não Edificada
0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Coordenada X	Coordenada Y
0	0	0	0		

ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES GER. S/ O TERRENO

01 NATUREZA	01 TERRITORIAL	02 PATRIMONIO	01 PARTICULAR	03 POS.FISCAL	01 TRIBUTAVEL
04 SIT.PATRIMONIO	01 PROPRIO	05 ADEQ.OCUPAÇÃO	01 FIRME	06 SITUAÇÃO	01 NORMAL
07 TOP. LOTE	01 PLANO	08 BENFEITORIA	05 CERCADO	09 PASS.PEDESTRE	05 S/MEI S/PA
10 OCUP.LOTE	01 SEM	11 ARV.PASSEIO	02 NÃO	12 UTILIZAÇÃO	01 SEM

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

01 TIPO DE EDIFIC	00	02 SITUAÇÃO	00	03 TIPO	00
04 ATRIB.ESPECIAIS	00 SEM	05 ACAB.EXTERNO	00	06 TER.IMPERMEAB	00
07 SANITARIO	00	08 ABAST.D'AGUA	00	09 RESERV.D'AGUA	00
10 ESTRUTURA	00	11 COBERTURA	00	12 CLAS.ARQUIT.	00
13 ACAB.INTERNO	00	14 INST.ELETRICA	00	15 INST.SANITARIA	00
16 UTILIZAÇÃO	00	17 PISO	00	18 FORRO	00
19 ESQUADRIA	00	20 CONSERVAÇÃO	00		